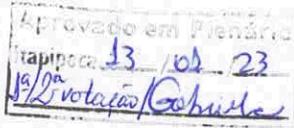




PROJETO DE LEI Nº 02 /2023



**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica instituído na Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2023, o salário mínimo de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais, devendo ser pago aos servidores efetivos municipais, aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão SIMBOLOGIA EXE 8, previsto no anexo III, da Lei Municipal nº. 090, de 24 de novembro de 2022, com o reajuste disposto nesta lei passará a ter a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento Básico R\$	Representação	Remuneração
EXE 8	400,00	1.000,00	1.400,00

**Art. 3º** - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão SIMBOLOGIA EXE 9, previsto no anexo III, da Lei Municipal nº. 090, de 24 de novembro de 2022, com o reajuste disposto nesta lei passará a ter a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento Básico R\$	Representação	Remuneração
EXE 9	452,00	850,00	1.302,00

**Art. 4º** - Os recursos para cobertura do reajuste salarial de que trata esta Lei serão provenientes da receita do Município através de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

Felipe Souza Pinheiro  
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2023

Itapipoca-CE, 09 de janeiro de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Itapipoca na forma que indica e dá outras providências.

O presente projeto de Lei se dá por conta da publicação da Medida Provisória nº 1.143, 12 de dezembro de 2022, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Souza Pinheiro**  
Prefeito Municipal